



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

## DECRETO Nº 5.935 DE 21 DE OUTUBRO DE 2016 CONCEDE COMPLEMENTAÇÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA A **MARIA APARECIDA VERTUAN GUERING**.

**EVERTON OCTAVIANI**, Prefeito do Município de Agudos/SP, no uso das atribuições legais, e considerando:

Que através de requerimento protocolado sob nº 3358, datado de 19 de setembro de 2016, a servidora, **MARIA APARECIDA VERTUAN GUERING**, solicitou exoneração de seu cargo e complementação de proventos.

Que o Instituto Nacional de Seguros Sociais - INSS concedeu-lhe aposentadoria por idade, conforme NB 165.163.121-0.

Que a requerente **se enquadra no Artigo 2º, § 1º da Lei nº 2.208/90 com direito a 100% (cem por cento) de complementação.**

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica decretada a complementação de proventos de aposentadoria da servidora **MARIA APARECIDA VERTUAN GUERING** que exercia cargo efetivo junto a Prefeitura Municipal de Agudos.

**Art. 2º** Fica concedido uma Complementação de Aposentadoria de 100% (cem por cento), a cargo do Município, nos termos do **Artigo 2º, § 1º da Lei nº 2.208/90**.

**Art. 3º** Para as atualizações, suspensões e reembolso da complementação de Aposentadoria, serão observadas as disposições da Lei nº 2.208/1990 – alterada pela Lei nº 3.215/2001.

**Art. 4º** As despesas decorrentes deste Decreto correrão por contas das dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação e seus **efeitos retroagindo a data de 01 de Setembro 2016**.

Prefeitura Municipal de Agudos, 21 de outubro de 2016.

  
**EVERTON OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal